



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO

Avenida 21 de Março, 304 – Centro – Barra do Turvo-SP.

E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br

CEP 11955-000 - Fone: ☎(015)3578-9444

LEI MUNICIPAL 339/2011

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial Suplementar e dá outras providências”.

Rosângela Rosária da Silva, Prefeita Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0033.2031	Manut. Do Fundo Munic. Assist. Social	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(178) 62.000,00
TOTAL		62.000,00

Artigo 2º - O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão	Ficha	Valor R\$
02	Poder Executivo	
02.07	Secret. Da Promoção e Desenv. Social	
08.244.0015.2024	Manut. Da Atividade da Prom. Social	
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	(160) 5.000,00
02.08	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0033.2027	FMAS – Piso Básico (Estadual)	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(163) 4.000,00
08.244.0033.2028	FMAS – PAIF - CRAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(165) 27.000,00
08.244.0033.2029	FMAS – P.B.V. II	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	(167) 7.000,00
08.244.0033.2031	Manut. Fundo Munic. Assist. Social	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	(177) 10.000,00
4.4.90.52	Equip. e Material Permanente	(179) 9.000,00
TOTAL		62.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Turvo, 26 de julho de 2011.

Rosângela Rosária da Silva
Prefeita Municipal.

Registrada e Publicada no Departamento da Administração da Prefeitura Municipal de Barra do Turvo, na data supra.